



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0302/2013, de 12 de março de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,


CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo art. 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, e tendo em vista o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto n.º 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão por Mérito Profissional** para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, tendo em vista o resultado favorável apresentado na avaliação de desempenho, aos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se a respectiva vigência.

- I. Jorge Luiz de Oliveira Cunha**, matrícula siape n.º 1525503, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência a partir de 12 de março de 2013.
- II. Francisco de Assis Costa**, matrícula siape n.º 396174, progressão do Nível 15 para o Nível 16 com vigência a partir de 01 de março de 2013.
- III. Let Sandra Dias da Costa**, matrícula siape n.º 396182, progressão do Nível 15 para o Nível 16 com vigência a partir de 01 de março de 2013.
- IV. Maria das Graças Dantas**, matrícula siape n.º 396215, progressão do Nível 15 para o Nível 16 com vigência a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

12/03/13

Maria Muramira Diógenes Viana
Chefe de Gabinete
CPF: 182.733.784-20